



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira • 14 de Julho de 2021 • Ano V • Nº 1216

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro do Contrato Administrativo nº 015-05/2021 - Alcir Mendes Muritiba Junior Eireli.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LSF9/QZI3GKAS+XNUMV/BQ

Termos Aditivos



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
Praça Duque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-05/2021.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-05/2021, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Danilo Moreira Campos**, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 0127/2021 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI**, Rua Gameleira, 989 – Conceição – Feira de Santana – Bahia – CEP nº 44.066-516, e-mail: ammuritiba@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.823.193/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Alcir Mendes Muritiba Júnior, portador do RG nº 0859168549 - SSP/BA e CPF nº 008.043.775-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 015-05/2021, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 015-01/2021 - reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93quadro abaixo:

PRODUTO	VALOR CONTRATADO	REEQUILIBRIO %SOLICITADO	VALOR DO REEQUILIBRIO	VL CONTRATADO + REEQUILIBRIO
LEITE EM PÓ KG	R\$ 24,45	9,98%	R\$ 2,44	R\$ 26,89

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 015-05/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 015-05/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 08 de julho de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA
CLOVES ALVES ANDRADE
CONTRATANTE

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI
CNPJ nº 11.823.193/0001-05
Alcir Mendes Muritiba Júnior
RG nº 0859168549 - SSP/BA
CPF nº 008.043.775-37
CONTRATADA